



PORTARIA Nº 022/2025

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA Sr.^a LUCINÉIA
JUNQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO o **ÓBITO** registrado sob nº 157990 01 55 2025 4 00027 232 0009789 06 - Registro Civil das Pessoas Naturais/Serviço Registral de Nova Andradina/MS.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXTINTO** a partir de 07/05/2025 o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de **LUCINÉIA JUNQUEIRA**, concedido nos termos da Portaria nº 226/2017 de 28.08.2017, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina/MS - Edição nº 0204, em 28 de agosto de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2025.

Nova Andradina (MS), 26 de maio de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA